Certifico que esta lei
Foi publicada em 23.07.2014
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 829 DE 23 DE JULHO DE 2014.

"Altera o inciso IX da cláusula décima do contrato do consórcio público com o Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul para concessão de vale alimentação aos servidores lotados no Consórcio".

O prefeito Municipal de Iconha/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público da Região expandida Sul – CIM Expandida Sul/ES, ocorrida na data de 21/11/2013, na qual decidiu pela alteração da redação do inciso IX, cláusula décima do contrato do consórcio público com o CIM Expandida Sul passa a ter seguinte redação:

> "Cláusula Décima –
> [...]
> IX – deliberar sobre o Plano Anual de Atividades, revisão dos vencimentos dos empregados públicos, fixação e revisão de gratificação **e vale alimentação** dos servidores cedidos ao consórcio, e ainda, sobre a Peça Orçamentária do exercício seguinte, elaborada pelo Conselho de Administração, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso."

Art. 2º – A regulamentação e forma de concessão será definida através de Portaria própria, expedida pelo Exmº. Sr. Presidente do **Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul.**

Created using easyPDF Printer
Click here to purchase a license to remove this image

Art. 3º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

João Paganini
Prefeito Municipal

Created using easyPDF Printer
Click here to purchase a license to remove this image